

Município de  
Cabeceiras de Basto



# TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS

2018

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2018
<b>CAPITULO I</b>				
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>				
<b>ARTIGO 1.º</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONCESSÃO DE DOCUMENTOS :</b>			
	1	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público-cada	d)	10,47 €
	2	Alvarás não especialmente contemplados na presente tabela (exceto os de nomeação e de exoneração )-cada	d)	5,26 €
	3	Autos ou termos de qualquer espécie - cada	d)	5,26 €
	4	Averbamentos gerais - preço unitário	d)	22,44 €
	5	Certidões		
	a)	De teor, cada lauda, ainda que incompleta	d)	5,61 €
	b)	Narrativas, cada lauda, ainda que incompleta	d)	7,85 €
	c)	Comprovativas de há data de construção não ser exigida licença de construção e de utilização	d)	84,15 €
	6	Conferir e autenticar documentos apresentados por particulares:		
	a)	Até cinco folhas	d)	3,64 €
	b)	Por cada folha a mais	d)	0,79 €
	7	Fotocópias:		
	a)	Não autenticadas, por cada face:		
		- Em papel A 4 e A 5	a)	0,45 €
		- Em papel A 3	a)	0,90 €
	b)	Autenticadas de documentos arquivados, cada lauda ou face	d)	4,04 €
	8	Buscas		
	a)	Até 5 anos	d)	2,96 €
	b)	A partir de 5 anos	d)	5,26 €
	9	Fornecimento de coleções de cópias ou outras reproduções, por cada processo		
	a)	De processos relativos a empreitadas e fornecimentos - o previsto no caderno de encargos	d)	
	b)	Outros	d)	19,42 €
	10	Fornecimento de reprodução de desenhos ou plantas topográficas, em papel de cópia ozalide ou semelhante:		
	a)	a) Em formato A4	d)	3,06 €
	b)	b) Outros formatos	d)	3,93 €
	11	Fornecimento a pedido dos interessados de documentos necessários à substituição dos que tenham sido extraviados ou que estejam em mau estado-cada	d)	5,26 €
	12	Confiança de processos para fins judiciais ou outros , quando autorizados:		
	a)	Por um período de 48 horas	d)	11,22 €
	b)	Por cada período de 24 horas para além do referido na alínea anterior	d)	19,07 €
	13	Envio de documentos por via postal a pedido do munícipe, cada	d)	5,61 €
	14	Outros serviços ou atos de natureza burocrática não especialmente previstos nesta tabela ou legislação especial-cada	d)	5,26 €
	15	Horários de funcionamento:		
	a)	Mera comunicação prévia do horário de funcionamento, bem como das suas alterações-por comunicação/alteração	d)	5,13 €
	b)	Pedido de alargamento de horário de funcionamento-por pedido	d)	15,39 €
	16	Emissão de quaisquer outros pareceres	d)	117,04 €
	17	Taxa administrativa pela organização de processos (exceto no atribuição de licença de caça, na zona municipal, em que tal taxa não é devida)	d)	4,73 €
	18	Processo de arranque de eucaliptos, acácias e outras árvores, cada	d)	66,20 €
	19	Informação sobre idoneidade dos requerentes de licença para a utilização de explosivos, por cada	d)	16,83 €
	20	Informação sobre a idoneidade para a concessão de alvará de empreiteiro, por cada	d)	5,61 €

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2018
21		Informação sobre a idoneidade para outros fins, por cada	d)	5,61 €
22		Licenciamento de pedreiras ou saibreiras - taxas fixadas na legislação em vigor		
23		Restituição de documentos juntos a processos, quando autorizado, cada	d)	5,61 €
24		Guarda Noturno		
	a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro, e cartão de identificação	d)	20,58 €
25		Venda ambulante de lotarias		
	a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro, e cartão de identificação	d)	0,79 €
26		Venda de bilhetes para espetáculos ou divertimentos públicos em agências ou postos de venda		
	a)	Emissão de licença anual, válida até 31 de Dezembro	d)	1,03 €
27		Queimadas, fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos		
	a)	Licenciamento para a realização de queimadas-por cada	d)	10,13 €
	b)	Autorização prévia para a utilização de fogo de artifício e outros artefactos pirotécnicos-por autorização	d)	10,13 €
28		Realização de leilões em lugares públicos		
	a)	Sem fins lucrativos-Emissão de licença, por dia	d)	4,30 €
	b)	Com fins lucrativos-Emissão de licença, por dia	d)	34,13 €
29		Exploração de Máquinas Automáticas, Mecânicas, Eléctricas e Electrónicas de Diversão		
	a)	Emissão de licença por cada máquina	d)	110,38 €
	b)	Registo de máquinas, averbamento específico por transferência de propriedade e segunda via do título de registo:		
		- Registo-por cada máquina	d)	55,74 €
		- Averbamento específico - por cada máquina	d)	110,38 €
		- Segunda via do título	d)	37,59 €
30		Realização de espetáculos desportivos e de divertimentos públicos nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre		
	a)	Prova desportiva	d)	19,85 €
	b)	Arraiais, romarias e outros divertimentos públicos	d)	15,01 €
	c)	Fogueiras populares (Santos Populares)	d)	4,96 €
31		Licenciamento e Fiscalização de Instalações de Armazenamento de Produtos de Petróleo e Instalações de Postos de Abastecimento de Combustíveis (Ver tabela anexa I)		
32		Taxas relativas ao Novo Regime de Arrendamento Urbano		
	a)	Determinação do coeficiente de conservação		1 UC
	b)	Determinação das obras necessárias para a obtenção de nível de conservação superior		0,5 UC
	c)	Pela submissão de um litígio a decisão da Comissão Arbitral Municipal no âmbito da respetiva competência decisória		1 UC
	d)	Questões submetidas à apreciação da Comissão Arbitral Municipal no âmbito da respetiva competência decisória:		
		- Reclamações relativas à determinação do coeficiente de conservação	d)	16,83 €
		- Questões levantadas por senhorios e arrendatários relativas a obras a realizar no locado	d)	16,83 €
		- Falta de atualização do locado, para efeitos de atualização das rendas	d)	16,83 €
		- Outras matérias previstas na lei	d)	16,83 €
33		Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público, cada edital	d)	11,22 €
34		Passagens de declarações para fins diversos, cada	d)	5,61 €
35		Ficha Técnica de Habitação		
	a)	Depósito por ficha	d)	18,71 €
	b)	2.º Via	d)	18,71 €
36		Outras comunicações, incluindo as de dados, e suas alterações ou modificações, não especificamente previstas na presente tabela, incluindo as que devam ser realizadas através do "Balcão do Empreendedor"		5,13 €

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2018
		<b>Observações :</b>			
		1ª - São isentos de taxas os atestados e certidões que, nos termos da lei gozem de isenção de pagamento do Imposto de Selo			
<b>ARTIGO 2.º</b>	<b>SERVIÇOS DE TÁXIS E VEÍCULOS DE TRANSPORTES LIGEIROS DE PASSAGEIROS DE ALUGUER</b>				
	1	Emissão de licenças de serviço de táxi-por cada uma	d)	258,17 €	
	2	Averbamento específico de licenças	d)	64,57 €	
	3	Emissão de licenças por substituição de veículo-por cada uma	d)	43,65 €	
		<b>CAPÍTULO II</b>			
		<b>EXERCÍCIO DE CAÇA</b>			
<b>ARTIGO 3.º</b>	<b>TAXAS E LICENÇAS</b>				
	1	Exercício da caça :			
		As receitas a cobrar são as fixadas pela legislação em vigor.			
		<b>CAPÍTULO III</b>			
		<b>HIGIENE E SALUBRIDADE</b>			
<b>ARTIGO 4.º</b>	<b>DIVERSOS:</b>				
	1	Averbamentos específicos em alvarás de licenciamento sanitário, do nome do seu novo proprietário	d)	42,97 €	
	2	Averbamento específico de autorização de comercialização de novos produtos permitidos por lei	d)	78,54 €	
	3	Alvarás de licenciamento sanitário para unidade móveis dos vendedores ambulantes ou feirantes, cada	d)	42,97 €	
	4	Vistoria sanitária de veículos para transporte de produtos alimentares - venda ambulante	d)	20,81 €	
	5	Sustento de animais - por animal e por cada período de 24 horas	d)	2,80 €	
	6	Abate de animais	d)	2,80 €	
	7	Utilização do canil - por animal e por dia até 30 dias no ano	d)	5,61 €	
<b>ARTIGO 5.º</b>	<b>LIMPEZA E SANEAMENTO URBANO</b>				
	<b>FOSSAS SÉTICAS</b>				
	1	Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas séticas			
	a)	Utilizadores do tipo doméstico	e)	33,45 €	
	b)	Utilizadores do tipo não doméstico	e)	66,90 €	
	<b>SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS</b>				
	1	Utilizadores domésticos			
	a)	Tarifa fixa			
		Escalão único	c)	4,07 €	
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único	c)	0,58 €	
	2	Utilizadores não domésticos			
	a)	Tarifa fixa			
		Escalão único	c)	8,14 €	
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único	c)	0,91 €	
	3	Tarifa Social			
	3.1	Tarifa Social - Utilizadores domésticos			
	a)	Tarifa fixa			
		Escalão único	c)	Isento	
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único	c)	0,58 €	
	3.2	Tarifa Social - Utilizadores não domésticos			
	a)	Tarifa fixa			
		Escalão único	c)	4,07 €	
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único	c)	0,91 €	
	4	Tarifa Familiar			
	a)	Tarifa fixa			
		Escalão único	c)	Isento	
	b)	Tarifa variável			
		Escalão único	c)	0,58 €	
	5	Serviços Auxiliares			
	a)	Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento	e)	8,03 €	
	b)	Análise de projetos dos sistemas públicos de saneamento integrados em operações de loteamento	e)	14,36 €	





## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2018
<b>ARTIGO 8.º</b>	<b>Licenciamento e vistorias de recintos de espetáculos e divertimentos públicos e de espetáculos de natureza artística:</b>				
	1	Licença de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados	d)	36,73 €	
	a)	Por cada dia além do primeiro	d)	7,44 €	
	2	Licença acidental de recinto para espetáculos de natureza artística	d)	22,15 €	
	a)	Por cada dia além do primeiro	d)	3,69 €	
	3	Realização da vistoria (por cada perito)	d)	7,44 €	
<b>ARTIGO 9.º</b>	<b>Emissão de Licença Especial de Ruído</b>				
	1	Para lançamento de foguetes, por dia:			
	a)	Das 18:00 às 22:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	10,04 €	
	b)	Das 18:00 às 24:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	12,57 €	
	c)	Das 18:00 às 02:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	15,03 €	
	d)	Sábados, Domingos e Feriados (das 00:00 às 24:00 horas)	d)	16,83 €	
	2	Para projeções de sons para a via pública e demais lugares públicos, por dia:			
	a)	Das 22:00 às 24:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	10,04 €	
	b)	Das 22:00 às 02:00 horas (Segunda a Sexta Feira, exceto feriados)	d)	12,57 €	
	c)	Sábados, Domingos e Feriados (das 00:00 às 24:00 horas)	d)	16,83 €	
		<b>CAPÍTULO VI</b>			
		<b>CEMITÉRIOS</b>			
		<b>SECÇÃO I</b>			
		<b>TAXAS</b>			
<b>ARTIGO 10.º</b>	<b>Inumação em covais:</b>				
	1	Sepulturas temporárias-cada	d)	16,24 €	
	2	Jazigos particulares e sepulturas perpétuas	d)	33,28 €	
<b>ARTIGO 11.º</b>	<b>Exumações e Transladações:</b>				
	1	Exumação por cada ossada, incluindo limpeza e transporte dentro do cemitério	d)	38,61 €	
	2	Transladações	d)	32,26 €	
<b>ARTIGO 12.º</b>	<b>Ocupação de ossários municipais:</b>				
	1	Com carácter perpétuo	d)	214,30 €	
	2	Por cada ano ou fração	d)	21,48 €	
<b>ARTIGO 13.º</b>	<b>Depósito transitório de caixões</b>				
	1	Por dia ou fração	d)	14,41 €	
<b>ARTIGO 14.º</b>	<b>Concessão de terrenos:</b>				
	1	Na generalidade dos cemitérios			
	a)	Para sepultura perpétua	d)	386,24 €	
	b)	Para jazigo:			
		- Os primeiros 5 m2	d)	900,95 €	
		- Cada m2 ou fração a mais	d)	316,94 €	
	2	Na ampliação sul do cemitério municipal de Refojos, talhões I a J			
	a)	Para sepultura perpétua com fundações	d)	1.730,46 €	
	b)	Para jazigo:	d)	4.037,74 €	
<b>ARTIGO 15.º</b>	<b>Serviços Diversos:</b>				
	1	Averbamentos específicos em alvará de concessão de terrenos em nome do novo proprietário:			
	a)	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) a e) do artigo 2133º do Código Civil:			
		- Para jazigos	d)	71,47 €	
		- Para sepulturas perpétuas	d)	71,47 €	
	b)	Pessoas diferentes da alínea anterior:			
		- Para jazigos	d)	1.642,73 €	
		- Para sepulturas perpétuas	d)	535,72 €	
	2	Ocupação de Gavetões:			
		- Com carácter perpétuo	d)	643,56 €	
		- Com carácter anual	d)	12,89 €	
		<b>Observações:</b>			
		1ª - São gratuitas as inumações de indigentes, desde que esta condição seja devidamente comprovada ou reconhecida e, podendo ser também isentas em talhões privativos			
		2ª - A transladação só é devida quando se trata de transferência de caixões ou urnas e não é acumulável com as taxas de exumação ou de inumação, salvo se, quando esta inumação se efetuar em sepultura			
		3ª - É devida a taxa de 5,45 € pela remoção de terras por obras de construção.			
		<b>SECÇÃO II</b>			
		<b>LICENÇAS</b>			

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2018
<b>ARTIGO 16.º Obras em jazigo e sepulturas perpétuas:</b>					
	1	Aplicam-se as taxas fixadas na Tabela de Urbanização e Edificação, em anexo, a qual faz parte integrante desta Tabela de Taxas e Licenças			
		<b>Observações:</b>			
		1ª - São isentas de taxa as obras relativas a talhões privativos ou a trabalhos de simples limpeza e beneficiação requeridos e executados por instituições de beneficência			
		2ª - Só são exigidos projetos com os requisitos gerais de obras quando se trate de construção nova ou de grande modificação em jazigos.			
		<b>CAPÍTULO VII</b>			
		<b>OCUPAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO E APROVEITAMENTO DE BENS DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA</b>			
		<b>SECÇÃO I</b>			
		<b>OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO</b>			
<b>ARTIGO 17.º Taxas devidas pela ocupação do espaço público</b>					
	1	Apresentação de mera comunicação prévia		d)	5,13 €
	2	Apresentação de comunicação prévia com prazo e licenciamento e renovação		d)	13,44 €
	3	Acresce ao valor anterior, e consoante os casos, os valores constantes nos artigos seguintes da presente secção:			
<b>ARTIGO 18.º Ocupação do espaço aéreo</b>					
	1	1	Alpendres fixos ou articulados, toldos e similares, não integrados nos edifícios		
		a)	Por m2 e por mês	d)	4,24 €
		b)	Por m2 e por ano	d)	13,46 €
	2	2	Toldos, por metro linear		
		a)	Por mês	d)	7,26 €
		b)	por ano	d)	26,93 €
	1	3	Passarelas e outras construções ou ocupações - por m2 ou fração de projeto sobre a via pública	d)	25,78 €
	1	4	Fitas ou faixas anunciadoras, por metro quadrado ou fração e por mês	d)	7,26 €
	1	5	Outras ocupações de espaço aéreo do domínio público, por metro linear ou fração e por mês	d)	7,26 €
	1	6	Fios, cabos ou outros dispositivos de qualquer natureza e fim, atravessando ou projetando-se sobre a via pública:		
		a)	Por metro linear e por mês	d)	0,89 €
		b)	Por metro linear e por ano	d)	7,86 €
<b>ARTIGO 19.º Construções ou instalações especiais no solo ou subsolo:</b>					
	1	Depósitos subterrâneos - por m3 e por ano		d)	31,29 €
	2	Pavilhões, quiosques e similares - por m2 ou fração e por ano		d)	52,11 €
	3	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos, pistas de automóveis, carroséis e outras celebrações para o exercício de comércio ou indústria por m2 ou fração e por dia		d)	0,73 €
	4	Circos e instalações de natureza cultural, por m2 ou fração e por dia		d)	0,31 €
	5	Cabina ou posto telefónico-por ano		d)	44,88 €
	6	Caixas de válvulas de gás natural-por cada unidade			
		a)	Por mês	d)	11,22 €
		b)	Por ano	d)	33,66 €
	7	Outras construções ou instalações especiais no solo ou subsolo por m2 ou fração e por ano		d)	5,26 €
<b>ARTIGO 20.º Ocupações diversas:</b>					
	1	Dispositivos destinados a colocação de publicidade - por m2 ou fração e por mês		d)	0,79 €
	2	Esplanadas abertas (mesas e cadeiras e guarda-sois, estrados, guarda vento) - por m2 ou fração e por mês			
		a)	de outubro a abril	d)	0,90 €
		b)	de maio a setembro	d)	1,82 €
	3	Tubos, condutas, cabos condutores e semelhantes por metro linear ou fração e por ano (salvo quando em proveito da Agricultura)		d)	0,73 €
	4	Outras ocupações da via pública - por m2 ou fração e por mês		d)	0,96 €
	5	Atrilados estacionados para o exercício de comércio, indústria ou outra natureza-por cada e por dia		d)	28,05 €
		<b>Observações:</b>			
		1ª - Quando se trate de festejos populares poderá ser concedida a isenção da taxa do art.º 19, nos n.ºs 4.3 e 4.4, podendo ser autorizadas as respetivas Comissões Executivas Organizadoras a explorar os espaços a esse fim destinados.			

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS				IVA	2018	
ARTIGO 21.º	<b>UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS MUNICIPAIS NÃO ESPECIFICAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA</b>					
	1	Por hora		d)	1,68 €	
	2	Por dia		d)	22,44 €	
ARTIGO 22.º	<b>SECÇÃO II</b>					
	<b>DIREITOS DE PASSAGEM</b>					
	<b>TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM</b>					
	1	Taxa Municipal de Direitos de Passagem é fixada, nos termos da alínea b), n.º 2 do artigo 106 da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, com as alterações posteriormente introduzidas pela Lei n.º 51/2011 de 13 de setembro.				
ARTIGO 23.º	<b>CAPÍTULO VIII</b>					
	<b>EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS E DE LAZER</b>					
	<b>PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS</b>					
		1 - Banhos Livres:				
		1.1 - Até aos 5 anos, acompanhado por adulto responsável				
		1.1.1 - Uma entrada		c)	1,44 €	
		1.1.2 - Pack 10 Entradas		c)	12,95 €	
		1.1.3 - Pack 20 Entradas		c)	24,43 €	
		1.1.4 - Pack 30 Entradas		c)	35,94 €	
		1.2 - Utentes dos 6 aos 13 anos				
		1.2.1 - Uma entrada		c)	1,49 €	
		1.2.2 - Pack 10 Entradas		c)	13,46 €	
		1.2.3 - Pack 20 Entradas		c)	25,42 €	
		1.2.4 - Pack 30 Entradas		c)	37,38 €	
		1.3 - Utentes dos 14 aos 18 anos				
		1.3.1 - Uma entrada		c)	2,30 €	
		1.3.2 - Pack 10 Entradas		c)	20,69 €	
		1.3.3 - Pack 20 Entradas		c)	39,09 €	
		1.3.4 - Pack 30 Entradas		c)	57,51 €	
		1.4 - Utentes dos 19 aos 59 anos				
		1.4.1 - Uma entrada		c)	2,86 €	
		1.4.2 - Pack 10 Entradas		c)	25,86 €	
		1.4.3 - Pack 20 Entradas		c)	48,86 €	
		1.4.4 - Pack 30 Entradas		c)	71,89 €	
		1.5 - Utentes com mais de 60 anos				
		1.5.1 - Uma entrada		c)	1,72 €	
		1.5.2 - Pack 10 Entradas		c)	15,53 €	
		1.5.3 - Pack 20 Entradas		c)	29,33 €	
		1.5.4 - Pack 30 Entradas		c)	43,12 €	
		2 - Atividades com Formação - Mensalidade				
		2.1 - Aulas de Natação para Utentes até aos 5 anos				
		2.1.1 - Uma vez por semana		c)	9,20 €	
		2.1.2 - Duas vezes por semana		c)	13,80 €	
		2.2 - Aulas de Natação para Utentes dos 6 aos 13 anos				
		2.2.1 - Uma vez por semana		c)	9,78 €	
		2.2.2 - Duas vezes por semana		c)	15,53 €	
		2.3 - Aulas de Natação para Utentes dos 14 aos 59 anos				
		2.3.1 - Uma vez por semana		c)	11,52 €	
		2.3.2 - Duas vezes por semana		c)	21,29 €	
		2.4 - Aulas de Natação para Utentes a partir dos 60 anos				
		2.4.1 - Uma vez por semana		c)	9,20 €	
		2.4.2 - Duas vezes por semana		c)	13,80 €	
		2.5 - Hidroginástica para Utentes dos 19 aos 59 anos				
		2.5.1 - Aula a avulso integrada numa turma		c)	4,60 €	
		2.5.2 - Duas vezes por semana		c)	28,74 €	
		2.6 - Hidroginástica para Utentes a partir dos 60 anos				
		2.6.1 - Aula a avulso integrada numa turma		c)	4,60 €	
		2.6.2 - Duas vezes por semana		c)	21,29 €	
		3- Cedência de Pista (45 minutos/pista)				
		3.1 - Todas as Entidades				
		3.1.1 - Até 10 utentes		c)	28,74 €	
		3.1.2 - Quando solicitado acompanhamento técnico pedagógico acresce ao valor total apurado e por hora		c)	18,42 €	
		4- Festas aquáticas				
		4.1 - O custo é calculado tendo por base a Taxa de Regime Geral aplicável a cada um dos utentes				
		5- Gestão do Utente				
		5.1 - Taxa de Inscrição		c)	11,52 €	
		5.2 - Taxa de Renovação		c)	4,60 €	

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2018
ARTIGO 24.º		5.3.- Atraso no Pagamento	c)	2,86 €
	<b>UTILIZAÇÃO DO CENTRO HÍPICO DE VINHA DE MOUROS</b>			
		1 - Modalidade de aulas		
		1.1 - Aulas de Volteio com Cilhão		
		a) Duas aulas por semana	a)	82,16 €
		b) Uma aula por semana	a)	46,78 €
		1.2 - Aulas de Volteio com Sela		
		a) Duas aulas por semana	a)	82,16 €
		b) Uma aula por semana	a)	46,78 €
		1.3 - Aulas de Aperfeiçoamento		
		a) Duas aulas por semana	a)	105,55 €
		b) Uma aula por semana	a)	58,21 €
		1.4 - Aulas de Saltos		
		a) Duas aulas por semana	a)	116,38 €
		b) Uma aula por semana	a)	70,75 €
		1.5 - Aulas de Dressage		
		a) Duas aulas por semana	a)	116,38 €
		b) Uma aula por semana	a)	70,75 €
		1.6 - Aulas a avulso		
		a) Com marcação prévia	a)	15,78 €
		2 - Aulas de Hipoterapia		
		2.1 - Mensalidade		
		a) Duas aulas por semana	a)	140,36 €
		b) Uma aula por semana	a)	82,16 €
		c) Quinzenalmente, duas aulas por mês	a)	41,09 €
		d) Aulas a avulso, com marcação prévia	a)	23,40 €
		3 - Alojamento de Cavalos		
		3.1 - A penso com trabalho à guia, duas vezes por semana	a)	233,94 €
		3.2 - A penso trabalhado pelo equitador, duas vezes por semana	a)	348,05 €
		4-Estrume		
		4.1-Trator	a)	50,90 €
		4.2- Carrinha	a)	76,35 €
		<b>Observações:</b>		
		1.º O pagamento dos serviços disponibilizados pelo Centro Hípico, deverá ser efetuado, até ao 8.º dia útil de cada mês, sendo que, pelo atraso no pagamento será acrescido de 7% do valor em dívida até ao seu cumprimento.		
		2.º O atraso do pagamento até final do mês corrente, confere à Câmara Municipal o direito de retirar o animal das instalações do Centro Hípico, não se responsabilizando por qualquer dano causado, desde que o proprietário ou possuidor notificado por qualquer meio legalmente admissível para proceder ao pagamento da quantia em dívida não o faça no prazo indicado		
		3.º É conferido à Câmara Municipal o direito da retenção dos animais, até ao pagamento integral dos valores em dívida e dos que se vençam na pendência do incumprimento.		
		4.º Aos proprietários dos cavalos alojados no centro hípico pelo período de 12 meses consecutivos, é-lhes concedido o 12.º mês de alojamento de forma gratuita.		
		5.º Ao proprietário que tiver mais do que um cavalo alojado é-lhe concedido um desconto na mensalidade de 12%, não sendo acumulável com o número anterior.		
ARTIGO 25.º	<b>UTILIZAÇÃO DOS POLIDESPORTIVOS</b>			
	1	<b>Utilização do Pavilhão em horário normal, por hora:</b>		
		a) Estabelecimentos de ensino	c)	3,33 €
		b) Associações, clubes e coletividades	c)	6,63 €
		c) Outras entidades particulares	c)	9,97 €
		Nota: Fora do horário normal estabelecido, será acrescida uma taxa de 3,26 €, por hora, às taxas definidas nas alíneas anteriores		
ARTIGO 26.º	<b>UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES GIMNODESPORTIVOS</b>			
	1	<b>Utilização do Pavilhão, diurno, sem luz artificial, por hora:</b>		
		a) Estabelecimentos de ensino	c)	10,61 €
		b) Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	11,97 €
		c) Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	17,24 €
	2	<b>Utilização da Sala de Ginástica, diurno, sem luz artificial, por hora:</b>		
		a) Estabelecimentos de ensino	c)	4,04 €
		b) Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	6,02 €
		c) Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	6,63 €
	3	<b>Utilização do Pavilhão, noturno, com luz artificial, por hora:</b>		
		a) Estabelecimentos de ensino	c)	15,93 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2018
	b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	17,24 €
	c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	22,57 €
4	<b>Utilização da Sala de Ginástica, noturno, com luz artificial, por hora:</b>			
	a)	Estabelecimentos de ensino	c)	6,02 €
	b)	Associações ou equiparados, com vocação para o fomento e desenvolvimento desportivos	c)	6,63 €
	c)	Outras entidades, grupos informais ou particulares	c)	9,37 €
<b>ARTIGO 27.º</b>	<b>UTILIZAÇÃO DE CASAS FLORESTAIS</b>			
1		Casa dos Cantoneiros da Urtigueira	a)	130,72 €
2		Casa Florestal de Toninha	a)	87,15 €
3		Casa Florestal do Torneiro	a)	87,15 €
4		Casa Florestal de Rabiçais	a)	87,15 €
5		Casa do Guarda Florestal da Veiga	a)	86,39 €
6		Edifício do Antigo Quartel da Brigada de Sapadores		
	a)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar, dois salões com trinta e duas camas individuais tipo beliche e dois WC'S	a)	345,58 €
	b)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar, um salão com dezasseis camas individuais tipo beliche e um WC	a)	299,57 €
	c)	Sala de refeições, cozinha, sala de estar e um WC	a)	196,35 €
	d)	Cozinha, sala de estar e um WC	a)	69,56 €
	e)	Cozinha, sala de estar, um salão com dezasseis camas individuais tipo beliche e um WC	a)	247,96 €
	f)	Cozinha, sala de estar, dois salões com trinta e duas camas individuais tipo beliche e dois WC'S	a)	323,14 €
	g)	Salão de refeições e um WC	a)	115,57 €
	h)	Cedência de instalações para casamentos, batizados ou outras confraternizações, aos preços diários de ocupação acresce:		
		- Adulto	a)	2,80 €
		- Criança	a)	1,40 €
<b>ARTIGO 28.º</b>	<b>UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL</b>			
1		<b>Por hora</b>		
	a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	12,82 €
	b)	Estabelecimentos de ensino	a)	13,58 €
	c)	Particulares/Outras entidades	a)	15,09 €
2		<b>Por dia</b>		
	a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	143,68 €
	b)	Estabelecimentos de ensino	a)	152,14 €
	c)	Particulares/Outras entidades	a)	169,04 €
3		<b>Quando superior a 3 dias</b>		
	a)	Instituições/Associações sem fins lucrativos	a)	136,50 €
	b)	Estabelecimentos de ensino	a)	144,54 €
	c)	Particulares/Outras entidades	a)	160,59 €
<b>ARTIGO 29.º</b>	<b>UTILIZAÇÃO DO SALÃO MULTIUSOS</b>			
1		Salão de conferências		
	a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	62,27 €
	b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	87,15 €
2		Sala para miniconferências		
	a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	12,47 €
	b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	31,17 €
3		Cozinha e espaços exteriores		
	a)	Utilização entre as 8 e as 19 horas, dias úteis	a)	93,38 €
	b)	Utilização noturna ou sábados, domingos e feriados, entre as 8 e as 19 horas	a)	124,55 €
4		Utilização continua - por dia ou fração, e por hora:		
	a)	Diurno		
	a1)	Equipamentos identificados nos n.ºs 1 e 3	a)	9,38 €
	a2)	Equipamento identificado no nº 2	a)	12,81 €
	b)	Noturno (das 19 horas às 8 horas)		
	b1)	Equipamento identificado no nº 2	a)	12,81 €
	5	Espaços comuns no 1.º andar do mercado: Utilização entre às 8 e as 19 horas, por metro quadrado e por mês	a)	25,64 €
		<i>Observações:</i>		
		1.º Para além das taxas referidas nos pontos anteriores e por cada hora de utilização será paga a taxa de 5,65€, que no período noturno será de 8,51 €, relativamente aos espaços identificados sob os n.ºs 1 e 2 e de 11,31 € e 22,63€, respetivamente quanto ao espaço identificado com 3		
		2.º Aos sábados, domingos e feriados estas taxas serão de 8,51 € e 11,31 €, respetivamente, para os espaços identificados sob os n.ºs 1 e 2 e de 16,97 € e 28,27 €, para o espaço identificado sob o n.º 3		
<b>ARTIGO 30.º</b>	<b>UTILIZAÇÃO DE EXPOSITORES OU STANDS</b>			
1		Sempre que o utilizador faculte o uso deste material a outros, por cada/por dia	a)	31,17 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2018
ARTIGO 31.º	2	Para além da taxa referida no ponto anterior, por cada dia de utilização	a)	6,24 €
	<b>UTILIZAÇÃO VIATURAS/OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE</b>			
	1	Utilização de Mini-autocarros - Por cada Km		
	a)	Até 200 Km	a)	1,17 €
	b)	A partir de 201 Km	a)	0,87 €
	2	Utilização de autocarros-Por cada Km		
	a)	Até 200 Km	a)	1,32 €
	b)	A partir de 201 Km	a)	1,02 €
	3	Utilização de viatura de 9 lugares- Por cada Km		
	a)	Até 200 Km	a)	0,76 €
	b)	A partir de 201 Km	a)	0,66 €
	4	Utilização do comboio turístico-por pessoa e por volta		
	a)	Até 15 anos de idade	a)	1,02 €
	b)	A partir de 16 anos de idade	a)	2,04 €
	5	Utilização de viatura de transportes escolares (onde não há carreira pública), por passe e por mês, de acordo com os locais de embarque	a)	
	<i>Observações:</i>			
	O pagamento das portagens é da responsabilidade do requerente			
ARTIGO 32.º	<b>UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS PÚBLICOS</b>			
	1	Utilização dos sanitários públicos	d)	0,30 €
ARTIGO 33.º	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>			
	1	Fotocópia de documentos/impressões		
	a)	Por cada uma até ao limite de 10	a)	0,09 €
	b)	De 10 a 50	a)	0,07 €
	c)	De 50 a 100	a)	0,06 €
	d)	Por cada série de 100 a mais	a)	0,03 €
	2	<b>Fornecimento de equipamento:</b>		
	a)	Disquetes virgens	a)	0,96 €
	b)	CD-ROM's	a)	9,32 €
	c)	Zip's	a)	15,55 €
ARTIGO 34.º	<b>PISCINAS MUNICIPAIS DESCOBERTAS</b>			
	1			
	a)	Até aos 15 anos	c)	0,54 €
	b)	A partir dos 16 anos até 21 anos	c)	0,92 €
	c)	A partir dos 22 anos	c)	1,92 €
	<b>CAPÍTULO IX</b>			
	<b>POLÍCIA MUNICIPAL</b>			
ARTIGO 35.º	<b>REMOÇÃO E REBOQUE DE VIATURAS, cada</b>			
	1	Ligeiros	d)	39,27 €
	2	Pesados	d)	50,49 €
	<b>CAPÍTULO X</b>			
	<b>PUBLICIDADE</b>			
ARTIGO 36.º	1	Apreciação do processo, comunicação prévia com prazo e licenciamento	d)	5,13 €
	2	Acréscimo ao valor da apreciação do processo, e consoante o tipo de publicidade, os seguintes valores:		
	a)	Publicidade em baías publicitárias, bandeirola, dístico ou semelhante, chapa, placa, pendão, letras soltas ou símbolos, painel ou outdoor, mupi, sinalização direcional publicitária, tabuleta-por m2 e por mês.	d)	2,05 €
	b)	Publicidade luminosa, iluminada, eletrónica ou semelhante- por m2 e por mês	d)	23,60 €
	c)	Publicidade sonora- por dia	d)	10,26 €
	d)	Impressos publicitários distribuídos na via pública - por milhar ou fração e por dia	d)	47,19 €
	e)	Publicidade a Instalar em Instalações Municipais/Abrigos de passageiros e Transportes Coletivos - por m2 e por mês	d)	5,13 €
	f)	Balão, insuflável ou semelhante-por m2 e por mês	d)	23,60 €
	g)	Unidades móveis publicitárias, carros ou qualquer outra viatura-por viatura e por mês	d)	2,05 €
	h)	Cartazes (de papel ou tela) a fixar em vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes onde tal não seja proibido - por cartaz e por mês	d)	0,51 €
	i)	Outros meios de publicidade não incluídos nos números anteriores - por m2 ou fração por mês	d)	19,49 €
	<i>Observações:</i>			
	1ª - As licenças ou comunicações prévias anuais serão automaticamente renováveis, desde que se mostrem pagas as respetivas taxas até 30 dias antes ao termo do prazo para que foram concedidas			

## MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2018
		2ª - A publicidade em veículos que transitem por vários Municípios apenas é licenciável pela Câmara Municipal do Concelho onde os seus proprietários tenham residência permanente ou sede social.		
		<b>CAPÍTULO XI</b>		
		<b>FEIRAS, MERCADO E VENDA AMBULANTE</b>		
<b>ARTIGO 37.º</b>	<b>FEIRAS</b>			
	1	Ocupação de terrado - por m2 ou fração e por dia	c)	0,58 €
	2	Ocupação de lojas - por mês e por m2	c)	7,45 €
	3	Outras licenças não especificadas	d)	18,21 €
	4	Viaturas - por m2 ou fração	c)	0,34 €
	5	Ocupação dos espaços de venda em feiras realizadas em espaços públicos para o exercício de atividade de venda com exceção dos destinados ao exercício de atividade de restauração e bebidas - por m2 ou fração e por dia	c)	0,58 €
	6	Ocupação dos espaços de venda em feiras realizadas em espaços públicos para o exercício de atividade de restauração e bebidas- por m2 ou fração e por dia	c)	0,58 €
	7	Ocupação de espaços públicos para venda ambulante em locais fixos para o exercício de atividade de venda com exceção dos destinados ao exercício de atividade de restauração e bebidas - por m2 ou fração e por dia	c)	0,65 €
	8	Ocupação de espaços públicos para venda ambulante em locais fixos para o exercício de atividade de restauração e bebidas - por m2 ou fração e por dia	c)	0,68 €
	9	Autorização para a realização de feiras por entidades privadas:		
	a)	Por cada evento até ao limite de 10	c)	41,04 €
	b)	Para o ano inteiro sem limite de eventos	c)	61,55 €
		A este valor acresce o n.º 1 ou 2, quando realizadas em espaços públicos		
	10	Comunicação prévia com prazo de instalação e funcionamento dos serviços de restauração e bebidas com caracter não sedentário	c)	41,04 €
		1ª - A taxa correspondente ao n.º 4 é cobrada cumulativamente sempre que exista viatura no lugar de terrado.		
		2ª As taxas constantes dos n.ºs 1 a 4 mantém-se em vigor até a realização do 1.º sorteio para atribuição de espaços de venda, nos termo do regulamento Municipal do Comércio a Retalho Não Sedentário		
<b>ARTIGO 38.º</b>	<b>MERCADOS</b>			
	1	Talhos, por m2 ou fração e por mês	c)	19,01 €
	2	Bancas - n.º 1, 11, 12, 13 e 36, por mês	c)	51,76 €
	3	Bancas - n.º 6 e 31, por mês	c)	44,84 €
	4	Todas as outras, por mês	c)	34,45 €
	5	Lojas, por mês		
		n.º 1	c)	550,95 €
		n.º 2, 3, 5, 11, 13 e 14	c)	247,98 €
		n.º 6 e 10	c)	261,71 €
		n.º 7	c)	275,56 €
		n.º 8	c)	309,96 €
		n.º 9	c)	254,84 €
		n.º 4 e 12	c)	337,43 €
		<b>Observações:</b>		
		1ª - As lojas, os talhos e as bancas são atribuídos em hasta pública, salvo os casos especiais previstos no regulamento do mercado		
		2ª - A base de licitação para as lojas e para os talhos é de 1066,09 Euros com lanços de 106,61 Euros .		
		3ª - A base de licitação para as bancas é de 266,53 Euros, para as bancas nºs 1, 11, 12, 13 e 36, de 207,37 Euros, para as bancas n.ºs 6 e 31, as restantes, a base de licitação é de 186,56 Euros, com lanços de 26,65 Euros.		
		4ª -O não cumprimento do prazo de pagamento da taxa de utilização mensal até ao dia oito do mês anterior aquele a que disser respeito, implica a aplicação de uma sobretaxa de 25% do valor inicial.		
		Os volumes para serem guardados nas câmaras frigoríficas pagam a taxa de 0,27 Euros cada por dia		
		<b>CAPÍTULO XII</b>		
		<b>TAXAS E LICENÇAS DIVERSAS</b>		
		<b>SECÇÃO I</b>		
		<b>TAXAS</b>		
<b>ARTIGO 39.º</b>	<b>VISTORIAS</b>			
	1	Vistorias não incluídas noutros capítulos da tabela, por cada uma	d)	25,05 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

TABELA DE TAXAS E LICENÇAS MUNICIPAIS			IVA	2018	
<b>ARTIGO 40.º</b>	<b>EXPLORAÇÃO DE INERTES</b>				
	1	Taxa devida pela extração de inertes - Por cada tonelada	d)	0,36 €	
<b>ARTIGO 41.º</b>	<b>EMIÇÃO CERTIFICADO DE REGISTO</b>				
	1	Documento de residência permanente de cidadão da União Europeia			
	2	Cartão de residência de familiar de cidadão da União Europeia Nacional de um Estado terceiro			
	3	Emissão documentos -2.º vias			
	As taxas previstas nos n.ºs 1 a 3 do presente artigo são cobradas de acordo com a legislação em vigor				
<b>ARTIGO 42.º</b>	<b>REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES E REISPEÇÕES</b>				
	1	Inspeções e reinspeções extraordinárias a elevadores, monta cargas, tapetes rolantes e escadas mecânicas, por inspeção	d)	67,16 €	
	2	Reinspeções/ por cada	d)	40,04 €	
<b>ARTIGO 43.º</b>	<b>Inseminação artificial</b>				
	1	1.ª Inseminação	a)	16,15 €	
	2	2.ª Inseminação	a)	11,53 €	
	3	3.ª Inseminação	a)	11,53 €	
	4	4.ª Inseminação	a)	16,15 €	
	5	5.ª Inseminação e seguintes	a)	11,53 €	
<b>ARTIGO 44.º</b>	<b>VENDA DE PUBLICAÇÕES</b>				
	1	Livros e outras publicações - preço constante nas publicações			
<b>ARTIGO 45.º</b>	<b>VENDA DE IMPRESSOS DIVERSOS</b>				
	1	Preço constante no impresso			
<b>ARTIGO 46.º</b>	<b>VENDA DE POSTAIS ILUSTRADOS</b>				
	1	Venda avulsa, cada postal	a)	0,84 €	
<b>ARTIGO 47.º</b>	<b>AULAS DE MÚSICA</b>				
	1	Por mês:			
	a)	Viola/cavaquinho	a)	22,40 €	
	b)	Concertina	a)	16,80 €	
	c)	Outros instrumentos	a)	20,36 €	
<b>ARTIGO 48.º</b>	<b>VISITAS GUIADAS E CIRCUITOS TURÍSTICOS PEDONAIS</b>				
	1	Por circuito e por pessoa:			
	a)	Visita guiada a um equipamento/património edificado	a)	1,02 €	
	b)	Visita guiada a dois equipamentos/património edificado	a)	1,53 €	
	c)	Visita guiada a três equipamentos/património edificado	a)	2,04 €	
<b>ARTIGO 49.º</b>	<b>VISITAS GUIADAS E CIRCUITOS TURÍSTICOS PEDONAIS COM RECURSO A VIATURA</b>				
	1	Por circuito e por pessoa, conforme documento em anexo a presente tabela (anexo I) :			
	a)	Circuito turístico n.º 1	a)	3,05 €	
	b)	Circuito turístico n.º 2	a)	4,07 €	
	c)	Circuito turístico n.º 3	a)	5,09 €	
	d)	Circuito turístico n.º 4	a)	4,07 €	
	e)	Circuito turístico n.º 5	a)	6,11 €	
<b>ARTIGO 50.º</b>	<b>REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO DA VIA PÚBLICA, LEVANTADO OU DANIFICADO POR MOTIVO DE REALIZAÇÃO DE OBRAS OU TRABALHOS NÃO PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL</b>				
	1	Calculado pelos serviços em função dos trabalhos			
	<b>CAPÍTULO XIII</b>				
	<b>URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO</b>				
<b>ARTIGO 51.º</b>	Aplicam-se as taxas e licenças constantes na Tabela de Urbanização e Edificação, em anexo, a qual faz parte integrante desta Tabela de Taxas e Licenças				

Regime de IVA: a) Incluído à taxa normal b) Incluído à taxa reduzida c) Isento d) Não Sujeito e) Acresce à taxa normal f) Acresce à taxa reduzida

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

<b>Tabela de Urbanização e Edificação</b>	<b>2018</b>
<b>Capítulo I</b>	
<b>Assuntos Administrativos</b>	
<b>1. Averbamentos:</b>	
a) Em procedimento de licenciamento ou autorização de operações urbanísticas	52,73 €
b) Estabelecimentos de restauração e bebidas	43,76 €
c) Estabelecimentos de restauração com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados enquadrados na classe D do Decreto regulamentar n.º 25/93 de 17/08	57,22 €
d) Estabelecimentos de restauração e bebidas com sala ou espaço destinados a dança	214,30 €
e) Restantes estabelecimentos	46,00 €
<b>2. Certidões:</b>	
2.1. Emissão de certidão em regime de propriedade horizontal	35,90 €
a) Por fração, em acumulação com o montante do n.º anterior	15,71 €
2.2. Certidões de destaque	95,93 €
2.3. Outras certidões – Valor de acordo com a Tabela Geral de Taxas	
<b>3. Fornecimento de avisos de licença/comunicação prévia de obras, cada</b>	<b>6,73 €</b>
<b>4. Livros de obras,</b>	<b>7,85 €</b>
4.1. Termos de abertura e encerramento em livros de obras sujeitos a essa formalidade	3,37 €
<b>5. Substituição do Termo de Responsabilidade do técnico</b>	<b>40,39 €</b>
<b>6. Marcação de alinhamento e nivelamento, em terreno confinante com a via pública, por cada 10 metros lineares</b>	<b>13,46 €</b>
<b>7. Implantações de edifícios e outros, por cada 10 metros lineares</b>	<b>21,32 €</b>
<b>Capítulo II</b>	
<b>Informação Prévia</b>	
<b>1. Pedido de informação Prévia relativa à realização de operação de loteamento/obras de urbanização</b>	
1.1. Até 6 lotes	51,61 €
1.2. Cada lote a mais	8,98 €
<b>2. Pedido de informação prévia relativa à realização de obras de edificação</b>	<b>25,81 €</b>
<b>3. Pedido de informação prévia relativa à de alteração de utilização</b>	<b>15,71 €</b>
<b>4. Outros pedidos de informação prévia</b>	<b>25,81 €</b>
<b>Capítulo III</b>	
<b>Apreciação de Processos de Licenciamento e Comunicação Prévia</b>	
<b>1. Loteamentos</b>	
1.1. Apreciação de processos de loteamento	
a) Até 6 lotes	28,05 €
b) Por cada lote a mais	11,22 €
c) Com sujeição a discussão pública	561,00 €
1.2 Alteração ao projeto de loteamento	
a) Por cada lote afetado pela alteração	11,22 €
b) Por cada unidade de ocupação a mais	19,07 €
c) Por cada lote a mais	16,83 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

<b>Tabela de Urbanização e Edificação</b>	<b>2018</b>
<b>2. Obras de urbanização</b>	
a) Até 6 lotes	28,05 €
b) Por cada lote a mais	11,22 €
<b>3. Remodelação de terrenos</b>	21,32 €
<b>4. Construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação de edifícios</b>	
4.1 Por fração	33,66 €
4.2 Por cada fração a mais	11,22 €
4.3 Unidades comerciais de dimensão relevante	336,60 €
4.4. Edifícios integrando comercio grossista	336,60 €
4.5. Armazéns, industrias e afins	168,30 €
<b>5. Demolição de edifícios</b>	39,27 €
<b>6. Construção, reconstrução, ampliação, alteração e conservação de muros</b>	11,22 €
<b>7. Execução de serventias e acessos pedonais e carrais</b>	11,22 €
<b>8. Travessias subterrâneas</b>	16,83 €
<b>9. Infraestruturas de parques eólicos</b>	56,10 €
<b>10. Infraestruturas de suporte de estações de radiocomunicações</b>	56,10 €
<b>11. Outros processos</b>	16,83 €
<b>12. Pedidos de informação referidos no n.º 3 do art.4º do Regulamento</b>	11,22 €
<b>13. Destaque de parcela de terreno</b>	22,44 €
<b>14. Autorização de localização de industrias e outros empreendimentos</b>	33,66 €
<b>15. Renovação – valor igual à entrada inicial do processo correspondente</b>	
<b>Capitulo IV</b>	
<b>Emissão de Alvará de Licença de Operações de Loteamento e/ou Obras de Urbanização</b>	
<b>1. Emissão de alvará, cada:</b>	134,64 €
1.1. Acresce ao montante anterior:	
1.1.1. Quanto ao loteamento	
a) Por cada lote	8,98 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação	4,49 €
1.1.2. Quanto às obras de urbanização	
a) Por cada 30 dias ou fração	6,73 €
b) Por cada tipo de infraestruturas, cada:	26,93 €
<b>2. Aditamento ao alvará, cada:</b>	279,94 €
2.1. Acresce ao montante anterior	
2.1.1. Quanto ao loteamento	
a) Por cada lote	4,49 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação	2,24 €
2.1.2. Quanto às obras de urbanização	
a) Por cada 30 dias ou fração	6,73 €
b) Por cada tipo de infraestruturas, cada:	26,93 €
<b>3. Aditamento ao alvará na execução por fases</b>	47,12 €
3.1. Por cada 30 dias ou fração	6,73 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação	2018
<b>Capítulo V</b>	
<b>Admissão de Comunicação Prévia de Operações de Loteamento e/ou de Obras de Urbanização</b>	
<b>1. Quanto ao loteamento</b>	
a) Por cada lote	8,91 €
b) Por cada fogo ou unidade de ocupação	4,49 €
<b>2. Quanto às obras de urbanização</b>	
a) Por cada 30 dias ou fração	6,73 €
b) Por cada tipo de infraestruturas, cada:	26,93 €
<b>3. Execução por fases</b>	
a) Por cada fase	47,12 €
<b>Capítulo VI</b>	
<b>Emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação</b>	
<b>1. Emissão do alvará</b>	
1.1. Acresce ao montante anterior, em função da estimativa da obra:	
a) 1º Escalão - Até 2.498,97€	16,83 €
2º Escalão - de 2.498,98€ até 9.975,96€	23,56 €
3º Escalão - de 9.975,97€ até 24.939,89€	58,34 €
4º Escalão - de 24.939,90€ até 49.879,79€	115,57 €
5º Escalão - de 49.879,80€ até 84.795,64€	196,35 €
6º Escalão - de 84.795,65€ até 124.699,47€	288,35 €
7º Escalão - de 124.699,48 € até 174.579,26€	403,92 €
8º Escalão - de 174.579,27€ até 249.398,95€	575,59 €
b) Por cada 100.000,00€ a mais	231,13 €
c) Prazo de execução, por 30 dias ou fração	6,73 €
<b>2. Aditamento ao alvará na execução por fases</b>	
<b>Capítulo VII</b>	
<b>Admissão de Comunicação Prévia de Obras de Edificação</b>	
<b>1. Em função da estimativa da obra:</b>	
a) 1º Escalão - Até 2.498,97€	16,83 €
2º Escalão - de 2.498,98€ até 9.975,96€	23,56 €
3º Escalão - de 9.975,97€ até 24.939,89€	58,34 €
4º Escalão - de 24.939,90€ até 49.879,79€	115,57 €
5º Escalão - de 49.879,80€ até 84.795,64€	196,35 €
6º Escalão - de 84.795,65€ até 124.699,47€	288,35 €
7º Escalão - de 124.699,48 € até 174.579,26€	403,92 €
8º Escalão - de 174.579,27€ até 249.398,95€	575,59 €
b) Por cada 100.000,00€ a mais	231,13 €
c) Prazo de execução, por 30 dias ou fração	6,73 €
<b>2. Execução por fases</b>	
a) Por cada fase	47,12 €
<b>Capítulo VIII</b>	
<b>Emissão de Alvará de Licença de Demolição de Edificações</b>	
<b>1. Emissão do alvará</b>	
1.1. Edifícios, por piso	
	8,98 €
1.2. Outras demolições, por metro quadrado de área bruta	
	1,68 €
1.3. Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fração	
	6,73 €
<b>Capítulo IX</b>	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

<b>Tabela de Urbanização e Edificação</b>	<b>2018</b>
<b>Admissão de Comunicação Prévia de Demolições de Edificações</b>	
1. Edifícios, por piso	8,98 €
2. Outras demolições, por metro quadrado de área bruta	2,24 €
3. Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fração	6,73 €
<b>Capítulo X</b>	
<b>Emissão de Alvará de Licença de Obras de Edificação de Jazigos</b>	
1. Emissão de alvará	13,46 €
1.1. Acresce ao montante anterior:	
a) Por metro quadrado ou fração de área bruta de construção	3,37 €
b) Por 30 dias ou fração	6,73 €
<b>Capítulo XI</b>	
<b>Emissão de Alvará de Trabalhos de Remodelação de Terrenos</b>	
1. Emissão do alvará de licença	33,66 €
1.1. Acresce ao montante anterior:	
a) Até 1.000 m <sup>2</sup>	6,73 €
b) De 1.001 a 5.000 m <sup>2</sup>	13,46 €
c) De 5.001 a 10.000 m <sup>2</sup>	20,20 €
d) Acima de 10.001 m <sup>2</sup>	33,66 €
1.2. Por cada 30 dias ou fração	6,73 €
<b>Capítulo XII</b>	
<b>Admissão de Comunicação Prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos</b>	
1. Em função da área	
a) Até 1.000 m <sup>2</sup>	6,73 €
b) De 1.001 a 5.000 m <sup>2</sup>	13,46 €
c) De 5.001 a 10.000 m <sup>2</sup>	20,22 €
d) Acima de 10.001 m <sup>2</sup>	33,66 €
2. Por cada 30 dias ou fração	6,73 €
<b>Capítulo XIII</b>	
<b>Emissão de Alvará de Licença de Serventias e Acessos Pedonais e Carrais</b>	
1. Emissão de alvará	13,46 €
2. Por metro quadrado	1,12 €
3. Em função do prazo, por 30 dias ou fração	6,73 €
<b>Capítulo XIV</b>	
<b>Emissão de Alvará de Travessias Subterrâneas</b>	
1. Emissão de Alvará	13,46 €
2. Em função do prazo, 30 dias ou fração	6,73 €
<b>Capítulo XV</b>	
<b>Emissão de Alvará de Licença de Trabalhos que Impliquem com a Segurança, Salubridade, Estética e Topografia Local</b>	
1. Depósitos de materiais, estaleiros e instalações a céu aberto	
1.1. Emissão de alvará	13,46 €
1.1.1. Acresce ao montante anterior:	
a) Por metro quadrado	3,37 €
<b>Capítulo XVI</b>	
<b>Infraestruturas de Suporte de Estações de Radiocomunicações</b>	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

Tabela de Urbanização e Edificação	2018
<b>1. Emissão de autorização</b>	56,10 €
1.1.1. Acresce ao montante anterior:	
a) Por metro quadrado	3,37 €
<b>Capítulo XVII</b>	
<b>Depósito de Sucata</b>	
<b>1. Emissão de alvará de licença/autorização</b>	
a) Com área até 1,000 m2	469,00 €
b) Por cada m2 ou fração a mais	1,68 €
<b>2. Renovações</b>	1.339,67 €
<b>Capítulo XVIII</b>	
<b>Florestação</b>	
<b>1. Emissão de alvará</b>	13,46 €
1.1. Para Ação de destruição do revestimento vegetal que não tenha fins agrícolas	
a) por hectare ou fração	20,20 €
b) mais de 5 hectares	40,39 €
1.2. Para ações de aterros ou escavação que conduzam a alterações do relevo natural e das camadas do solo arável	
a) por hectare ou fração	13,46 €
b) mais de 5 hectares	26,93 €
1.3. Para Ação de florestação	
a) por hectare ou fração	13,46 €
b) mais de 5 hectares	26,93 €
<b>Capítulo XIX</b>	
<b>Emissão de Alvarás de Licença Parcial</b>	
<b>1. Licença para construção de estrutura, cumulativamente</b>	
a) Emissão de alvará	13,46 €
b) Prazo de execução - 30 dias ou fração	6,73 €
c) 25% da taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva	
<b>Capítulo XX</b>	
<b>Renovação de Alvará de Licenciamento</b>	
<b>1. Emissão de alvará:</b>	13,46 €
1.1. Acresce ao montante anterior	
a) Por 30 dias ou fração	6,73 €
b) 30% do valor do alvará caducado	
<b>Capítulo XXI</b>	
<b>Renovação de Admissão de Comunicação Prévia</b>	
<b>1. Renovação de admissão de comunicação prévia</b>	
a) Por 30 dias ou fração	6,73 €
b) 30% do valor pago na admissão da comunicação prévia caducada	
<b>Capítulo XXII</b>	
<b>Prorrogações de Licença e de Comunicação Prévia</b>	
<b>1. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização</b>	
a) por 30 dias ou fração até 6 meses	53,86 €
b) por 30 dias ou fração a mais	100,98 €

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

<b>Tabela de Urbanização e Edificação</b>	<b>2018</b>
<b>2. Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização em fase de acabamentos</b>	
2.1. Acresce ao valor do n.º anterior, por 30 dias ou fração	16,83 €
<b>3. Prorrogação do prazo para execução de obras de edificação, por 30 dias ou fração</b>	
	8,98 €
<b>4. Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação, em fase de acabamentos</b>	
4.1. Acresce ao valor do n.º anterior, por 30 dias ou fração	7,85 €
<b>Capítulo XXIII</b>	
<b>Licença Especial ou Comunicação Prévia Relativa a Obras Inacabadas</b>	
<b>1. Emissão de licença especial para conclusão de obras inacabadas</b>	
1.1. Obras de urbanização	134,64 €
1.2. Remodelação de terrenos	33,66 €
1.3. Obras de edificação	13,46 €
1.4. Demolição	13,46 €
<b>2. Acresce ao montante anterior, por 30 dias ou fração</b>	16,83 €
<b>Capítulo XXIV</b>	
<b>Vistorias</b>	
<b>1. Vistoria a realizar para efeitos de emissão de alvará de utilização, relativa à ocupação de espaços destinados:</b>	
1.1. A habitação, comércio e serviços, por cada unidade de ocupação	34,78 €
1.2. A armazéns ou indústrias	53,86 €
1.3. A serviços de restauração e bebidas, por estabelecimento	67,32 €
1.4. A serviços alimentares ou não alimentares, por estabelecimento	67,32 €
1.5. A empreendimentos hoteleiros	67,32 €
a) Por cada estabelecimento comercial, restauração e de bebidas, serviços e por quarto, em acumulação com o montante previsto no número anterior	13,46 €
<b>2. Vistoria para efeitos de pedido de receção provisória ou definitiva</b>	
2.1. Até 2 lotes	20,20 €
2.2. De 3 a 10 lotes	76,30 €
2.3. Mais de 10 lotes	87,52 €
<b>3. Outras vistorias não previstas nos números anteriores</b>	67,32 €
<b>Capítulo XXV</b>	
<b>Receção de Obras de Urbanização</b>	
1. Por auto de receção provisória e de obras de urbanização	67,32 €
2. Por auto de receção definitiva	67,32 €
<b>Capítulo XXVI</b>	
<b>Emissão de Alvará de Licença/Autorização de Utilização e Alterações de Utilização</b>	
<b>1. Emissão de alvará de licença ou autorização de utilização e suas alterações:</b>	
a) Por fogo	16,83 €
b) Por unidade de ocupação	40,39 €
c) Anexos	13,46 €
d) Por metro quadrado, a acrescentar aos n.º anteriores	0,56 €
<b>2. Alvará de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica:</b>	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

<b>Tabela de Urbanização e Edificação</b>	<b>2018</b>
2.1 Emissão de alvará de utilização e suas alterações por cada estabelecimento alimentar, não alimentar, serviços e outros fins, desde que não abrangidos pelo Licenciamento Zero:	
a) Com área até 100 m2	181,76 €
b) Com área superior a 100 m2	362,41 €
2.2 Emissão de alvará de utilização e suas alterações, para fins turísticos, por estabelecimento:	
a) Empreendimentos Turísticos	672,08 €
b) Alojamento Local	335,48 €
<b>Capítulo XXVII</b>	
<b>Compensações Urbanísticas</b>	
1. <u>Quando não haja lugar à cedência de parcelas, a compensação em numerário será calculada com base nos seguintes valores unitários e e coeficiente de localização previsto no Regulamento:</u>	
a) Por metro quadrado:	67,32 €
<b>Capítulo XXVIII</b>	
<b>Valores Unitários por metro quadrado de área bruta de edificação para estimativas orçamentais</b>	
1. Destinada a habitação corrente, comércio e serviços	392,70 €
2. Destinada a habitação social	196,35 €
3. Destinada a arrumos, garagens, similares e dependências de carácter agrícola	196,35 €
4. De escadas e varandas exteriores integradas em edifícios	196,35 €
5. Para usos industriais	196,35 €
<b>Capítulo XXIX</b>	
<b>Ocupação da Via Pública por Motivo de Obras</b>	
1. <u>Tapumes ou outros resguardos,</u>	
Por 30 dias e por metro quadrado da superfície de espaço público ocupado	2,80 €
2. <u>Andaimes,</u>	
Por 30 dias e por metro quadrado da superfície do domínio público ocupado	1,68 €
3. <u>Com veículo pesado, guindaste ou grua para elevação de materiais,</u>	
Por 30 dias e por metro quadrado ou fração	6,73 €
4. <u>Ocupação de faixa de rodagem</u>	
Por 30 dias e por metro quadrado ou fração	56,10 €
5. <u>Contentores</u>	
Por 30 dias e por metro quadrado ou fração	6,73 €
6. <u>Outras ocupações</u>	
Por 30 dias e por metro quadrado de superfície de ocupação	15,71 €
<b>Capítulo XXX</b>	
<b>Execução do Sistema de Industria Responsável</b>	
O cálculo da taxa é dado pela seguinte fórmula de cálculo:	
Tf = Tb x Fd x Fs, em que:	
Tf- Taxa final	
Tb-Taxa base	61,55 €
Fd-Fator de dimensão	
Fs- Fator de serviço	
Os fatores de dimensão e serviço, encontram-se descritos no anexo I, da presente tabela e dela fazem parte integrante	

MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

<b>Tabela de Urbanização e Edificação</b>	<b>2018</b>
<b>Capítulo XXXI</b>	
<b>Instalação, Modificação ou Encerramento de Estabelecimentos</b>	
1. Mera comunicação prévia para instalação, modificação ou encerramento de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem - art.º. 2.º e 4º do Decreto-Lei 48/2011, de 1 de abril.	
1.1. Mera comunicação prévia de instalação de estabelecimento	61,55 €
1.2. Mera comunicação prévia de modificação de estabelecimento decorrente da alteração do ramo de atividade	61,55 €
1.3. Mera comunicação prévia de encerramento de estabelecimento	20,52 €
2. Comunicação prévia com prazo para instalação ou modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas, de comércio de bens, de prestação de serviços ou de armazenagem com dispensa de requisitos (artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril)	
2.1. Por estabelecimento	153,89 €
§ 1 — Pela comunicação prévia com prazo será pago 70 % do valor da taxa por instalação no ato de submissão da apreciação do pedido e 30% com o deferimento da pretensão	
§ 2 — O indeferimento da pretensão não dá lugar ao reembolso do montante pago no ato de submissão da pretensão do pedido.	
<b>Capítulo XXXII</b>	
<b>Empreendimentos Turísticos e Estabelecimentos de Alojamento Local</b>	
1. Mera comunicação prévia-por comunicação	5,13 €
2. Auditoria de classificação a Empreendimento Turístico-por auditoria	46,17 €
3. Vistoria de verificação de requisitos de Estabelecimento de Alojamento Local-Por vistoria	35,91 €
4. Fornecimento de placa identificativa dos estabelecimentos de Alojamento Local- Por placa	preço de custo
5. Repetição , por motivos não imputáveis ao Município de Cabeceiras de Basto, dos atos referidos no n.º 2) - por auditoria	57,45 €
6. Repetição , por motivos não imputáveis ao Município de Cabeceiras de Basto, dos atos referidos no n.º 3- por vistoria	45,14 €

Regime de IVA: d) Não Sujeito